LEI Nº 1.503/PMC/03

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APASA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS ÁGUIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a APASA – Associação de Pais e Amigos dos Surdos Águia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua José do Patrocínio, 2159, inscrita no CNPJ sob nº 04.416.844/0001-79.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171